



LEI MUNICIPAL Nº 417/2004 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

PÚBLICADO MURAL MUNICIPAL	
Data	25 de Junho de 2004
Assinatura Responsável	
RETIRADO	
Data	25 de Junho de 2004
Assinatura Responsável	

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ASSUMIR DISPÊNDIOS DO PROERD (PROGRAMA DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a assumir despesas na ordem de R\$ 3.512,40 (Três mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos), com vistas a custear o PROERD (Programa de Resistência às Drogas e à Violência).

Art. 2º. O numerário será liberado mediante a comprovação da despesa junto ao Departamento de Finanças do Município de Monte Carlo, e obedecendo a seguinte tabela:

Unidade	Preço unitário (R\$)	Número de unidades	Total (R\$)
Kit para participar do programa	10,000	293	2.930,00
Combustível	2,30	400	920,00
Total Geral			3850,00

Art. 3º. Os valores despendidos poderão sofrer alteração, pela variação mínima de preços praticados pelo mercado fornecedor, caso em que, fica o município, mediante aprovação da Câmara, autorizado a completar os valores que excederem em 20% (Vinte por cento) do numerário total definido na presente lei.

Art. 4º. Por projeto de lei específico, o Município encaminhará a Câmara Municipal, em tempo apropriado, o pedido de autorização para custeio da formatura e premiação do PROERD.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 5º. As despesas decorrentes do presente custeio advirão do orçamento e de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria de Educação do Município de Monte Carlo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 25 de junho de 2004.

MARCOS HEAL NUNES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data de 25 de junho de 2004.

LUIZ ANDRÉ FAGUNDES
Diretor Financeiro